



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 19/03/17

LEI Nº 2030/2017
DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Publicação
Lei Nº 2030 de
17/03/17 foi publicado nesta
data Em 17/03/17
[Assinatura]
Assinatura do Responsável

= Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 79.592,88, referentes aos recursos superávit financeiro da Saúde ano 2016 e dá outras providências. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ **79.592,88** (setenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), devendo ser aplicado nas seguintes rubricas:

08. Secretaria de Saúde
08.02 Fundo Municipal de Saúde
Despesas Correntes

a) Fonte 4710: Vigilância em Saúde

10305 Vigilância Epidemiológica 103051012 Saúde para Todos 103051012.2.133000 Manutenção. Atividades Vigilância Sanitário e Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 765 Fonte: 4710 Recurso Vigilância Epidemiológica e Sanitária	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 782 Fonte: 4710 Recurso Vigilância Epidemiológica e Sanitária	R\$ 2.619,90





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

*20
step*

b) Fonte 4770: Farmácia Federal

103011012.2.136000 Manutenção. Atividades Farmácia Básica Federal

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU	R\$ 10.492,20
SERVICO PARA DISTRIBUIC 5167 Fonte:	
4770 Recurso Assistência Farmácia Básica	
Federal	

c) Fonte 4520 – ESF Federal

103011012.2.155000 Manutenção da ESF e ACS - FEDERAL

3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR	R\$
TEMPO DETERMINADO 2929 Fonte: 4520	29.355,75
ESF/ACS - INCENTIVO FEDERAL	

d) Fonte 4590: Gestão SUS

103011012.2.142000 Manut. Atividades Teto Financeiro - Gestão SUS 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 9.619,08
TERCEIROS - PESSOA JU 1253 Fonte: 4590	
Recurso Gestão SUS (TETO FINANCEIRO)	

e) Fonte 4050 – Farmácia Estado

103011012.2.137000 Manut. Atividades Farmácia Básica Estadual

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

31/step

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 5168 Fonte: 4050 Recurso Farmácia Básica Estadual R\$ 1.559,52

f) Fonte 4011 – Atenção Básica

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1642 Fonte: 4011 INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA R\$ 241,22

g) Fonte 4011 – Oficina Terapêutica:

103011012.2.154000 Manut. Atividades Enfrentamento Crack e Outras Drogas

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1962 Fonte: 4011 INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA R\$ 3.136,74

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2013 Fonte: 4011 INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA R\$ 7.000,00

h) Fonte 4090 – ESF Estadual

103011012.2.159000 Manutenção da ESF e ACS - ESTADUAL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5053 Fonte: 4090 ESF - INCENTIVO ESTADUAL R\$ 100,67

08. Secretaria de Saúde

08.02 Fundo Municipal de Saúde
Despesas de capital

i) Fonte 4931 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4

22
2017

5211 Fonte: 4931 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS R\$ 9467,80

Total: R\$ 79.592,88


Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro da saúde referente ao exercício 2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Natália da Silva Mentz
Diretora de Administração